



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 25 de janeiro de 2012.

Ano II, Edição nº 332, Pag. 1

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a necessidade deste Tribunal, de publicação de edições técnicas oficiais, encadernação, bem como assinatura anual do Diário Oficial do Estado do Amazonas para o exercício de 2012;

CONSIDERANDO ser a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão que integra a Administração Pública do estado, com finalidade de prestação de serviços dessa natureza, para atender a demanda de entidades e órgãos estatais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e atualizações.

RESOLVE:

DISPENSAR a Licitação para contratação da imprensa oficial do estado do Amazonas, para prestar serviço de publicação das edições técnicas oficiais, encadernações e assinatura anual do Diário Oficial do Estado do Amazonas, referente ao exercício de 2012, para este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de janeiro de 2012.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XVI, da Lei 8666/93, para a contratação da **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, referente à despesa com publicação das edições técnicas oficiais, encadernações e assinatura anual do Diário Oficial do Estado do Amazonas, para o exercício de 2012.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de janeiro de 2011.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

EXTRATO DA ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE, EM SESSÃO DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Relator: Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Processo: 3912/2008

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA MARLENE DE MATOS FERREIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, ED-ADC-VI, REF. D, MAT. Nº 024.699-9B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20 DE MAIO DE 2008.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3412/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IVETE MOTA DE MELO, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO 3B, MATRÍCULA Nº 011.204-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 5776/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: ATO RETIFICADOR NA APOSENTADORIA DA SRA. MARIA EGLANTINA MARINHO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº 078.426-5C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMOSBH, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: SEMOSBH

Processo: 6438/2007

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA EGLANTINA MARINHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº 078.426-5C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMOSBH, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: SEMOSBH

Processo: 4182/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. MANUEL SEIXAS DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº 082.659-6-B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11 DE MARÇO DE 2010.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: SEMINF

Processo: 5048/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ZULMA LOBATO DA SILVA, PEDAGOGA 3ª CLASSE, ED-ESP-III, MATRÍCULA Nº 019.192-2C, DO





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 25 de janeiro de 2012.

Ano II, Edição nº 332, Pag. 2

QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 08 DE JULHO DE 2010.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EDUCACAO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO

Processo: 451/2009

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. NATÉRCIA FERREIRA DE SOUZA, ESPOSA DO EX-SERVIDOR SR.CONSTANTINO CAMPELO DE SOUZA.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: SEMPLAD

Processo: 1703/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RONALDO DAAVILA, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, MATRÍCULA Nº098451 5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21. DE AGOSTO DE 2007.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 3538/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RONALDO DAVILA, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 127.614-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 2470/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. NECI FERNANDES DA CRUZ, NO CARGO DE COZINHEIRO, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 006.584-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04 DE MARÇO DE 2009.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 3745/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SERVIDORA SUELY MARCELI PASCARELLI DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, ED-ADC-VI, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 018.334-2B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIOPÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 438/2011

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. GERALDO PEREIRA DA SILVA, CÔNJUGE DA SRA. SUELY MARCELI PASCARELLI DA SILVA, EX-SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 07.12.2010.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2493/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: ATO RETIFICADOR NA APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ AMAZONAS RAMOS DE LIMA, NO CARGO DE PROFESSOR TITULAR, NÍVEL ÚNICO, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: UTAM

Processo: 3619/2010

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. JOÃO CURSINO BULCÃO, CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA, SRA. CECÍLIA BRANDÃO BULCÃO, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11 DE MAIO DE 2010.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 834/2009

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, O 2º SARGENTO QPPM ANTONIO CASEMIRO DOS SANTOS (RG. 2270), MATRÍCULA Nº 055.781-1A, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 3065/2011

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA JOSÉ ROLIM GARCIA, CÔNJUGE, FILIPE ANDERSON ROLIM ALVES E GEISSA FERNANDA ROLIM ALVES, FILHOS DO SR. ADELSON GARCIA ALVES, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Relator: Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Processo: 406/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: RETIFICAÇÃO NA APOSENTADORIA DA SRA. ASTRID SOARES CARDOSO DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 011.036-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: Multa nos termos do art. 54, IV da Lei n.º 2.423/96, c/c art. 308, V, "b", da Resolução n.º 04/02-TCE/AM. MULTA

Órgão: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL

Processo: 334/2007

Natureza: APOSENTADORIA





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 25 de janeiro de 2012.

Ano II, Edição nº 332, Pag. 3

Objeto: INCLUIR NA APOSENTADORIA DO SR. HELIO PEREIRA DE SOUZA, NO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03.01.2007.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: Com recomendação à Câmara para reajustar o valor da gratificação de produtividade.

LEGALIDADE

Órgão: CÂMARA MUN. MANAUS

Processo: 1778/2004

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SUSAM, ATRAVÉS DAS RESENHAS Nº 58/03, 59/03 E 60/03-SUSAM, PUBLICADA NO D.O.E. DE 30 DE MARÇO DE 2003.

Procurador: Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Multa por não cumprimento de decisão do Tribunal. MULTA

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 2774/2008

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. JEANE DOS SANTOS SOUZA, CÔNJUGE DO EX-SEGURADO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, SR. RENATO DE AZEVEDO SOUZA.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 6339/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. JACYLENE FURTADO DE LIMA, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO 4-A, MATRÍCULA Nº 013.246-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 5289/2010

Natureza: PENSÃO

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LOIANA LÍGIA BRELAZ MONTEIRO, PROFESSORA 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA 024.337-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 28.07.2010.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2870/2011

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. PEDRO PINTO RIBEIRO, CÔNJUGE DA SRA. DAILZA RAUCI DE MIRANDA RIBEIRO, EX-SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA PMM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11.04.2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE MAUÉS

Processo: 3520/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO CARMO DE SOUZA LAGO, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, EDADC-VI, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 127.477-5C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 27 DE ABRIL DE 2011.

Órgão: SEDUC

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 4004/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ADAIRDES DE OLIVEIRA, PROFESSORA 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 030.457-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 01 DE JUNHO DE 2010.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEDUC

Processo: 3393/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. JOANA DARC NASCIMENTO, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO 1-G, MATRÍCULA Nº 011.717-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO D.O.E. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 4883/2005

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: ALTERAÇÃO NA APOSENTADORIA DO SR. JERÔNIMO JOSÉ MAQUINÉ DE ALMEIDA, NO CARGO DE ECONOMISTA DE 1ª CLASSE, NÍVEL O, REFERÊNCIA III, MATRÍCULA Nº 119.954-4D, DO QUADRO DE PESSOAL DA EMATER, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 15 DE JULHO DE 2005.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: Com recomendações. LEGALIDADE

Órgão: EMATER

Processo: 1332/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS GUILHERME DA SILVA, AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 006.191-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11.04.2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 3973/2008

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, CONFORME EDITAL N. 001/2006.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: recomendação para que o jurisdicionado observe com mais rigor as normas constitucionais e legais aplicáveis à espécie. LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO.

Órgão: PREF. MUN. DE NOVO ARIPUANÃ

Processo: 1310/2011

Natureza: APOSENTADORIA





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 25 de janeiro de 2012.

Ano II, Edição nº 332, Pag. 4

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IZABEL DE ANDRADE GOUVÊA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 002.315-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 2726/2011

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. IANDRA PASSOS RIBEIRO E CAYAN CAMILO RIBEIRO FRANK, COMPANHEIRA E FILHO DO SR. CARLOS DA SILVA FRANK, EX-SERVIDOR DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE MANICORÉ

Processo: 5385/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. TEREZINHA GOMES PIRES, 7ª CLASSE, ED-MAG-VII, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA 113.761-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Notificação à inativada. LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3381/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SERVIDORA REGINA RITA CORRÊA LOPES, NO CARGO DE PROFESSOR, 5ª CLASSE, EDLIC-V, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 027.994-3A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23 DE MARÇO DE 2009.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 4118/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LUCIMAR DA COSTA CAVALCANTE, PROFESSOR 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 015.023-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 4097/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA HELENA CRUZ PEREIRA, PROFESSORA 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 029.539-6B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 10 DE JUNHO DE 2010.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3635/2010

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO AMARO LIMA, FILHA MAIOR INCAPAZ DA EX-SERVIDORA,

SRA. LINDALVA AMARO LIMA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 07 DE 2010.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5311/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LÍBIA MORAES DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ED-NFD-I, 1ª CLASSE, MATRÍCULA 025.832-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, LOTADA NA COORDENADORIA REGIONAL DE MANACAPURU, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: Recomendações ao Fundo Previdenciário. LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 422/2011

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. LOURENÇO MOREIRA DA SILVA, CÔNJUGE DA SRA. EUGÊNIA SOUZA DA SILVA, EX-SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 6290/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. BENEDITA LIMA EVANGELISTA, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO 3-E, MATRÍCULA Nº 013.063-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 3396/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DULCINEIA DA SILVA DE MELO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS D-04-II, MATRÍCULA Nº 011.100-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 3312/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SERVIDORA ANA LOPES PEREIRA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, 40H 3-E, MATRÍCULA Nº 008.063-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 18 DE ABRIL DE 2011.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 2677/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ADÉLIA ALVES BANDEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA "C", MATRÍCULA Nº 011.676-9C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 25 de janeiro de 2012.

Ano II, Edição nº 332, Pag. 5

ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2668/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA, ASSESSOR JURÍDICO, MATRÍCULA Nº 188, DO QUADRO DE PESSOAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 639/2011/GP, PUBLICADA NO D.O.E. DE 12 DE ABRIL DE 2011.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS

Processo: 6105/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA ALVES CASTRO, NO CARGO DE PROFESSOR NA-2-R-1, MATRÍCULA Nº 008.953-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 13 DE JULHO DE 2009.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 3657/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. NILZA ALVES COSTA DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E-I-05, MATRÍCULA Nº 006808-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 3961/2011

Natureza: REFORMA

Objeto: REFORMA POR INVALIDEZ DO SR. ENOK LEDA DE OLIVEIRA FILHO, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 3359/2008

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: INCLUIR O AUXÍLIO INVALIDEZ NOS PROVENTOS DO SR. ENOK LEDA DE OLIVEIRA FILHO, NO CARGO DE CABO QPPM, MATRÍCULA Nº 005.887-7A, REFORMADO POR INVALIDEZ, DO QUADRO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 30 DE JUNHO DE 2006

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Relator: Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Processo: 3465/2006

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. NEUZA TAVARES DE CARVALHO, NO CARGO DE TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE A,

REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 001.778-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06 DE JUNHO DE 2006.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SUSAM

Processo: 1420/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. CARLOS TERÇO DOS SANTOS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO GRUPO I NÍVEL 1, MATRÍCULA Nº FEE03/41765, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, LOTADA NA SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 171 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2008.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: notificação do interessado para tomar ciência da decisão e, querendo, ingressar com recurso cabível, de forma a pleitear a reforma da decisum.anulação do ato considerado ilegal, haja a emissão de novo ato, atendendo à disciplina posta no art. 40, §3º, da CF/88, com redação dada pela EC 41, de 19/12/2003, evitando-se prejuízos ao interessado.ILEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE ITACOATIARA

Processo: 2982/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA NEIDE BEZERRA PEREIRA, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV,REFERÊNCIA C, MATRÍCULA 025.775-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 07.02.2011.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2873/2011

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. JOSÉ TOSCANO DIAS, CÔNJUGE DA SRA. DOMINGAS DA MOTA DIAS,EX-SRVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA PMM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11 DE ABRIL DE 2011.

Órgão: PREF. MUN. DE MAUÉS

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 1318/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. VALDENEY DUARTE RUFINO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 102.940-1C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 6261/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARILDA DA SILVA FREIRE, PROFESSORA 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 029.501-9C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 25 de janeiro de 2012.

Ano II, Edição nº 332, Pag. 6

Processo: 3429/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. INAFRAN DA SILVA BASTOS, PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA 016.082-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 15 DE ABRIL DE 2011.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3230/2010

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS, OBJETO DA PORTARIA Nº 995/2003-GSUSAM, PUBLICADA NO DOE DE 05 DE MAIO DE 2003.

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: ARQUIVAMENTO

Processo: 3686/2007

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. ADRIANO MARQUEZ DE OLIVEIRA, NO CARGO DE MÉDICO, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 004.020-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19 DE JANEIRO 2007.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 918/2011

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE REGINA ELIZABETH PINHEIRO DE OLIVEIRA, CÔNJUGE DO SR. ADRIANO MARQUEZ DE OLIVEIRA, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 6192/2010

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. REGINA ELIZABETH PINHEIRO DE OLIVEIRA, CÔNJUGE DO EXSERVIDOR, SR. ADRIANO MARQUEZ DE OLIVEIRA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Após o julgamento da decisão, determino: "Que nos termos do art. 5º, inciso VI, alínea "b" da Resolução nº 09/2009 - TCE/AM, a concessão considerada ilegal possa prosperar, saneando-se mediante emissão de novo ato do Executivo escoimado das irregularidades apontadas." A notificação da Sra. Regina Elizabeth Pinheiro de Oliveira, para tomar ciência do fato, e, querendo, se manifestar em grau de recurso, de forma a provar suposto direito negado, no prazo legal de 15 dias (art. 151 e parágrafo único, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM)." A Notificação do Estado do Amazonas, na pessoa do Senhor Procurador Geral do Estado, para também tomar conhecimento desta Decisão e adotar as medidas que entender cabíveis;" Após a expiração do prazo recursal cabível, notifique o Diretor-Presidente do AMAZONPREV, como gestor do Fundo, com fulcro no art. 1º, XII, da Lei Estadual n. 2.423/96, determinando que: ILEGALIDADE 2º da Resolução n. 04/02-TCE/AM; b) Informe a esta Corte de Contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento das medidas ora determinadas.

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 3047/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ADRIANO MARQUEZ DE OLIVEIRA, TNS.MÉDICO C-54, MATRÍCULA 006.786-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 24 DE JULHO DE 2007.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 6676/2007

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR A SRA. MARIA AUXILIADORA RODRIGUES MACHADO, CÔNJUGE DO EXSERVIDOR DA POLÍCIA MILITAR/AM, SR. JOÃO DOMINGOS MACHADO.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: 1. Seja declarada a ilegalidade da Aposentadoria ora examinada, negando-lhe registro, por afronta ao dispositivo constitucional disposto no Art. 40 § 7º, II, e ausência documentos comprobatórios indispensáveis à sua legitimação; 2. Seja Notificada a Sra. Senhora Maria Auxiliadora Rodrigues Machado, interessada no Processo TCE 6676/2007, para conhecimento do feito, e, querendo, se manifestar em grau de recurso, de forma a provar suposto direito negado, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, da CF), concedendo-lhe prazo de 15 (quinze) dias (art. 151 e parágrafo único, da Resolução nº 04/2002 -TCE/AM); 3. A notificação do Estado do Amazonas, na pessoa do Procurador Geral do Estado, para também tomar conhecimento desta Decisão e adotar as medidas que entender cabíveis; 4. Após a expiração do prazo recursal cabível, notifique o Diretor-Presidente do AMAZONPREV, como gestor do Fundo, com fulcro no art. 1º, XII, da Lei Estadual n.º 2423/96, determinando que :a) Dê cumprimento a esta Decisão, cessando em 15 (quinze) dias o pagamento do benefício em questão, nos termos do art. 265 § 2º da Resolução Nº 04/2002 - TCE/AM; b) Se entender pertinente, convalide o ato, procedendo as alterações na Guia Financeira dos proventos da Pensão da dependente, conforme determina a Carta magna em seu art. 40 § 7º, II, que assegura o valor da totalidade dos proventos ao servidor falecido, no caso em tela: inclusão das parcelas referentes ao adicional por tempo de serviço, abonos, etapas e auxílio invalidez, que deveriam constar na Guia Financeira de Proventos da pensão da dependente, e, caso concorde, elabore novo ato de inativação, devendo o mesmo ser enviado a esta Corte de Contas para análise; c) Informe a esta Corte de Conta, no prazo máximo de 30 dias, acerca do cumprimento das medidas ora. ILEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 6260/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SERVIDORA RAIMUNDA ROSELY GONZAGA DE LEMOS, NO CARGO DE ENFERMEIRO, CLASSE A, REF. I, MAT. Nº 002.023-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: 1. Esta E. Segunda Câmara julgue legal e conseqüente registro o Decreto de 08 de outubro de 2010, publicada no D.O.E. na mesma data, que concedeu o benefício de aposentadoria a Sra. Raimunda Rosely Gonzaga de Lemos, ex-servidora ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe A, Referência I, Matrícula nº 002.023-0A, do Quadro de Pessoal da SUSAM.;

2. Recomende o AMAZONPREV, para que no prazo de 60 (sessenta) dias corrija o valor atribuído relativamente ao vencimento base para R\$ 1.052,60 (mil e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), nos termos do art. 5º, VI, a, da Resolução TCE/AM nº 09/2009, valores estes comprovadamente reconhecidos na



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 25 de janeiro de 2012.

Ano II, Edição nº 332, Pag. 7

Carta nº 3522/2011-GEJUR e por conseguinte retifique o ato de aposentadoria; 3. Após o julgamento da decisão, seja notificada da Sra. Sra. Raimunda Rosely Gonzaga de Lemos, nos termos do art. 95, §1º, da Resolução TCE/AM nº 04/2002, no intuito de dar ciência do fato, encaminhando-lhe cópia do Laudo Técnico Conclusivo nº 3508/2011 - DCAP (fls. 122/123) e do Parecer Ministerial 1736/2011 - MP (fls. 110/11), para, querendo, requerer ao AMAZONPREV a inclusão da gratificação de risco de vida, pela via administrativa, ou, se negada, recorrer à via judicial. 4) Informe a esta Corte de Conta, no prazo máximo de 30 dias, acerca do cumprimento das medidas ora determinadas. LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 1983/2007

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. VERA LÚCIA DA SILVA MARTINS, CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR, SR. ANTÔNIO PEREIRA MARTINS.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: FUNDAÇÃO DE VIG. EM SAÚDE

Processo: 7132/2007

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS COSTA PEREIRA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 005.420-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FVS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 19.09.2007.

Procurador: Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Diante do exposto, em harmonia com os posicionamentos conclusivos dos Órgãos Técnico e Ministerial, profiro VOTO, tudo na forma dos arts. 5º, V, e 15, III, c/c o art. 264, §1º, da Resolução TCE/AM nº 04/2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas), e art. 1º, V e XII, c/c art. 31, II, da Lei Estadual nº 2.423/96, pela ilegalidade do Decreto de 19.09.2007 (fls. 117) que aposentou a Sra. Maria das ILEGALIDADE

Assistente Técnico, Classe A, Referência I, Matrícula nº 005.420-8A, do Quadro de pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde. Após o julgamento da decisão, determino, em observância ao art. 5º, VI, "b", da Resolução TCE/AM nº 09/2009, a notificação da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM e da interessada, Sra. Maria das Graças Costa Pereira, para tomar ciência do fato, encaminhando-lhe cópia do Laudo Técnico Conclusivo nº 1779/2009 (fls. 120/123), da Informação Conclusiva nº 374/2011 (fls. 143), do Parecer Ministerial nº 5018/2009-MP-CASA (fls. 125/126) e do Despacho nº 591 MP-CASA/2011 (fls. 145) para, querendo, se manifestar em grau de recurso, de forma a provar suposto direito negado, no prazo legal de 15 dias (art. 151 e parágrafo único, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM). Expirado o prazo recursal, com fulcro no art. 1º, XII, da Lei nº 2.423/96, determino a notificação do AMAZONPREV, na pessoa de seu gestor, para que dê cumprimento a esta Decisão, anulando o ato concessório do benefício no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 265, §2º, da Resolução TCE/AM nº 04/2002, assim como informe a esta Corte de Contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento das medidas ora determinadas.

Órgão: FUNDAÇÃO DE VIG. EM SAÚDE

Processo: 2160/2010

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. VALDIZA COSTA DA SILVA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BOA VISTA DO RAMOS, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 40/09, FIRMADO COM A SEDUC.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: a) APLICAR multa ao Sr. GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM, no valor de R\$ 806,67 (oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos), nos termos do art. 308, I, "c" da Resolução nº 04/02-TCE/AM c/c art. 54, §2º da Lei Estadual nº 2.423/96-TCE/AM, alterada pela Resolução nº 001/009-TCE/AM, em virtude da inobservância de prazo para a remessa a esta Corte de Contas da presente prestação de contas da segunda parcela do Convênio nº 04/2009, contando assim com 50 (cinquenta) dias de atraso. b) FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, para que o Sr. GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM, recolha a multa que lhe foi aplicada aos cofres públicos (art. 72, III, "a", da Lei nº 2423/96), ficando a DICREX autorizada a dotar as medidas previstas nas subseções III e IV da Seção III, do Capítulo X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM; c) AUTORIZAR, em caso de não recolhimentos dos valores de condenação, a inscrição do débito na Dívida Ativa e ensejo à ação executiva, ex vi do art. 73 da Lei nº 2.423/96, art. 169, II, art. 173, e § 6º do art. 308, todos da Resolução nº 04/2002-TCE/AM. d) RECOMENDAR ao Órgão de Origem que produza relação nominal dos beneficiários contemplados com o ajuste, contendo documentos, endereços e telefones para contato de cada um, de forma que possa ser feita uma certificação. e) RECOMENDAR à Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino a observância com maior rigor dos dispositivos da Legislação vigente e da Resolução TCE/AM nº 03/98, especialmente no que diz respeito a evitar um plano de trabalho genérico, trazendo detalhamento das atividades a serem realizadas, bem como de todo o material necessário à realização dos trabalhos a ser adquirido; e principalmente, respeitar os princípios da isonomia e da impessoalidade na escolha da instituição a ser beneficiada com o acordo, de modo a não incorrer em reincidência. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: SEDUC

Processo: 31/2009

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DA SRA. FERIAL SAMI, DIRETORA EXECUTIVA DA ADCAM, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 01/2007, FIRMADO COM A SEMASC.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: CONTAS IRREGULARES

Órgão: SEMASC

Processo: 6183/2009

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. VALDIZA COSTA DA SILVA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BOA VISTA DO RAMOS, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 40/2009, FIRMADO COM A SEDUC.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: a) RECOMENDAR ao Órgão de Origem que produza relação nominal dos beneficiários contemplados com o ajuste, contendo documentos, endereços e telefones para contato de cada um, de forma que possa ser feita uma certificação. b) RECOMENDAR à Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino a observância com maior rigor dos dispositivos da Legislação vigente e da Resolução TCE/AM nº 03/98, especialmente no que diz respeito a evitar um plano de trabalho genérico, trazendo detalhamento das atividades a serem realizadas, bem como de todo o material necessário à realização dos trabalhos a ser adquirido; e principalmente, respeitar os princípios da isonomia e da impessoalidade na escolha da instituição a ser beneficiada com o acordo, de modo a não incorrer em reincidência. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: SEDUC

Processo: 1129/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CECÍLIA SOUZA DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 25 de janeiro de 2012.

Ano II, Edição nº 332, Pag. 8

MATRÍCULA Nº 014.097-0A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 08 DE JANEIRO DE 2010.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3279/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. MARCILON DE OLIVEIRA ARAÚJO FILHO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, MATRÍCULA Nº 143.457-8A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 08 DE ABRIL DE 2010.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5544/2005

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE SOUZA GUSMÃO, FILHA MAIOR INCAPAZ, DO EX-SERVIDOR, SR. EDMUNDO DE SOUZA GUSMÃO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 291/2005, DATADA DE 14 DE OUTUBRO DE 2005.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 4276/2009

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. SARAH BAOBOSA ANIJAR, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EXSEGURADO DO DER-AM, SR. ISAAC ANIJAR, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 114/2009, PUBLICADA NO D.O.E. DE 06 DE MARÇO DE 2009.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: DER/AM

Processo: 2949/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. KARLA REGINA LOPES ELIAS, FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 192. 515-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 4184/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. KARLA REGINA LOPES ELIAS, NO CARGO DE ESOECIALISTA EM SAÚDE - F-8, MATRÍCULA Nº 088.275-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03 DE MARÇO DE 2010.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 6433/2009

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA MENOR EVELLYN DIAS DE OLIVEIRA, FILHA DO EX-SERVIDOR, SR. FRANCISCO GONZAGA DE OLIVEIRA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 5648/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA RUTH MEIRELES MELO, PROFESSORA 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 024.661-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 12.08.2010.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2347/2010

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O CARGO DE AGENTE DE COMUNICAÇÃO DE SAÚDE, OBJETO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DATADO DE 03.12.2008, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: b)Multa o Sr. Antônio Fernando Fontes Vieira, Prefeito de Presidente Figueiredo, no valor de R\$ 806,67 (oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos), pelo não envio de documentos solicitados por esta Corte de Contas, conforme art. 308, I,"a", da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, alterada pela Resolução nº 01/2009-TCE/AM; c)Multa o Sr. Eimar Tapajós Costa Almeida, Secretário Municipal de Administração de Presidente Figueiredo, no valor de R\$ 806,67 (oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos), pelo não envio de documentos solicitados por esta Corte de Contas, conforme art. 308, I,"a", da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, alterada pela Resolução nº 01/2009-TCE/AM; d)Determine ao atual Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo que, no prazo de 30 dias, faça cessar qualquer pagamento de salário dos agentes contratados, se porventura ainda figurarem em folha de pagamento, procedendo a substituição dos mesmos, se subsistentes, por recrutados via concurso público, assim como execute as demais providências necessárias ao cumprimento da lei; e)Advirta o atual Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo acerca das penalidades cabíveis em caso de não-cumprimento da decisão desta Corte de Contas, consoante art. 54, IV e VII, da Lei nº 2.423/96 c/c o art. 261, parágrafo 4º, da Resolução TCE/AM nº 04/2002, devendo dar ciência inequívoca do atendimento de tais medidas perante este Tribunal; ILEGALIDADE servidores públicos pela regra do concurso público.

Órgão: PREF. MUN. DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

Relator: Cons. Yara Amazonia Lins R. dos Santos - Convocada

Processo: 3976/2007

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. NAZARÉ DE SOUZA GONDIN, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA N. 014.048-1B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO D.O.E. DE 25 DE ABRIL DE 2007.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3571/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. LINDOMAR DE NAZARÉ LIMA DA COSTA, PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 150.559-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 16.02.2011.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 25 de janeiro de 2012.

Ano II, Edição nº 332, Pag. 9

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 1283/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. TEREZA AMORIM DO NASCIMENTO, PROFESSORA 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 028.701-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5489/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SERVIDOR FABIANO BARBOSA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS B-II-I, MATRÍCULA 011.562-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMAGA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 24 DE MARÇO DE 2009.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Órgão: SEMAGA

Processo: 6309/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA ALVES COSTA, PEDAGOGA 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA 023.929-1C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5324/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: RETIFICAR A APOSENTADORIA DA SRA. BERNADETE SILVA DE ARAÚJO, ASSISTENTE EM SAÚDE D-18, MATRÍCULA 008.274-0-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 26 DE JULHO DE 2010.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEMSA

Processo: 2490/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. BERNADETE SILVA DE ARAÚJO, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE 11-D, MATRÍCULA Nº 008.274-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 4040/2009

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA MENOR SABRINA REBELO BORGES, FILHA DO EX-SERVIDOR, SR. CÉSAR AUGUSTO FEITOZA BORGES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 099/07-GP/MANAUSPREV, PUBLICADA NO D.O.E. DE 18 DE OUTUBRO DE 2007.

Órgão: SEMOSB

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 2477/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANA MARIA MARINHO DA CONCEIÇÃO, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ED-NFD-I, MATRÍCULA Nº 012.325-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23 DE MARÇO DE 2009.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 6514/2009

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, O 3º SARGENTO QPPM GILMAR JABER NÁPOLES, MATRÍCULA Nº 055.919-9A, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 4129/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IVONILDA BEZERRA DE LIMA, PROFESSORA NÍVEL 2 NP2-R13, MATRÍCULA 008.062-4-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04 DE MARÇO DE 2010.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 2758/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ALDENOR SILVA NAVEGANTE, PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 024.260-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04 DE MARÇO DE 2011.

Órgão: SEDUC

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 5528/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IRACI FREITAS DE LIMA, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL I, REFERÊNCIA 5, MATRÍCULA Nº 224, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, DE ACORDO COM O DECRETO GP/PMM Nº 067/2009, DE 14 DE JANEIRO DE 2009.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE MANACAPURU

Processo: 8354/2001

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO LUIZ BRITO VIANA, NO CARGO DE PROFESSOR CLASSE A1-II-04, E A2-III-05, MATRÍCULA N.063.565-0A, N.009846-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO DATADO DE 11.05.1994, PUBLICADO NO D.O.E. DE 13 DE MAIO DE 1994.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: CCJP: CONS. JOSÉ AUGUSTO.LEGALIDADE





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 25 de janeiro de 2012.

Ano II, Edição nº 332, Pag. 10

Órgão: SEMED

Processo: 2802/1997

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO LUIZ BRITO VIANA, NO CARGO DE PROFESSOR CLASSE A2-III-05 E A1-II- 04, MATRÍCULA 009846-9A E 063565-0A, RESPECTIVAMENTE DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO DATADO DE 11.05.1994.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: CCJP: CONS. JOSÉ AUGUSTO. LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 622/1993

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO LUIZ BRITO VIANA, PROFESSOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO DATADO DE 28.01.1993, PUBLICADO NO D.O.E. DE 29 DE JANEIRO DE 1993.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: CCJP: CONS. JOSÉ AUGUSTO. ARQUIVAMENTO

Órgão: SEDUC

Processo: 2839/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO GERALDO PIMENTA DA SILVA, VIGIA, 1ª CLASSE, ED-NFD-I, MATRÍCULA 027.251-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23 DE MARÇO DE 2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Relator: Aud. Mário José de Moraes Costa Filho

Processo: 1164/2007

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JOSÉ RODRIGUES STOCK, NO CARGO DE PROFESSOR C3 ED-ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO DE 17.10.2006, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DATADO DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 6738/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IZABEL SEVALHO DO NASCIMENTO, NO CARGO DE PROFESSOR, 5ª CLASSE, EDLIC- V, MATRÍCULA Nº 143.547-7A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2207/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. VALDIZIA RAIMUNDA PINTO DE ARAUJO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 0102-II, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE MANICORÉ

Processo: 2559/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS DE MIRANDA LACERDA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE MANICORÉ

Processo: 5368/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LINDAURA CARNEIRO DA SILVA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1ª CLASSE, EDNME-I, MATRÍCULA 014.521-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 31.08.2010.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2931/2008

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, O 3º SARGENTO QPPM PAULO SÉRGIO DE SOUZA BANDEIRA, MATRÍCULA Nº 053.572-9A, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 3461/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS LIMA PEREIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, C1 ED-NFD-I, MATRÍCULA Nº 014.788-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 05 DE ABRIL DE 2010.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3445/2008

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE NAZARÉ XISTO DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, EDADC-VI, REF. B, MAT. Nº 016.826-2C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC. PUBLICADO NO D.O.E. DE 25 DE ABRIL DE 2008.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 281/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE NAZARÉ XISTO DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR C6 ED-ADC-VI, 6ª CLASSE, MATRÍCULA Nº 016.826-2A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 25 de janeiro de 2012.

Ano II, Edição nº 332, Pag. 11

Processo: 3625/2008

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. BERENICE BARAÚNA LOPES, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, ED-ADC-VI, REF. D, MAT. Nº 013.533-0A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11 DE MARÇO DE 2008.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5048/2007

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. BERENICE BARAÚNA LOPES, NO CARGO DE PROFESSOR 6ª CLASSE, ED-ADC-VI, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA N. 013.533-0D, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 08 DE MARÇO DE 2007.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 1985/2007

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ROSILENE FREITAS SILVA E VICTOR HUGO SILVA DA SILVA, CÔNJUGE E FILHO DO EX-SERVIDOR, SR. PAULO LUIZ LIMA DA SILVA.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 932/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA APARECIDA BRICIO MOREIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, EDLPL-IV, REFERÊNCIA D, MAT. Nº 028.121-2B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PÚBLICO NO D.O.E. DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3516/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SARA MARIA CARNEIRO DE SOUZA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO C-VI, MATRÍCULA Nº 006.132-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMPLAD, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03 DE JULHO DE 2008.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMPLAD

Processo: 321/2011

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. NELMA NASCIMENTO COVAS, FILHA DO SR. NELSON DE ARAÚJO COVAS, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 4763/2007

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA APARECIDA BRICIO MOREIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, CÓDIGO ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 028.121-2A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23 DE MARÇO DE 2007.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 4604/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. FERNANDO GONÇALVES MARQUES, MÉDICO 18-1, MATRÍCULA 006.785-7-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 22.03.2010.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão:

Registro e arquivamento.

LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 2661/2011

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. DARCY FERNANDES PACO, CÔNJUGE DO SR. PEDRO PACO, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA COSAMA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: Negativa de registro. Notificar a interessada. Conceder prazo ao Amazonprev. ILEGALIDADE

Órgão: COSAMA

Processo: 6455/2010

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE MÔNICA ANDRÉA SILVA DE ALBUQUERQUE, FILHA DO SR. RAIMUNDO PORTO DE ALBUQUERQUE, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PM/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 05.10.2010.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: Registro e arquivamento. LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 2092/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOVALDO DOS SANTOS AGUIAR, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O ATO PUBLICADO D.O.E. DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: Registro e arquivamento. LEGALIDADE

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo: 2290/2009

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. JORGE DE SOUZA DOS SANTOS, COMPANHEIRO DA EX-SERVIDORA, SRA. FRANCISCA SOARES DOS SANTOS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 016/2008-GP/MANAUSPREV, PUBLICADA NO D.O.E. DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Legalidade e registro. Ofício ao interessado. LEGALIDADE

Órgão: SEMED





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 25 de janeiro de 2012.

Ano II, Edição nº 332, Pag. 12

Processo: 2138/2008

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA EDNA REIS MACHADO, VIÚVA DO SR. HERMÓGENES LUIZ MACHADO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 076/2004/IMPAS, DATADO DE 18.11.2004.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Registro e arquivamento. Ofício a interessada. LEGALIDADE

Órgão: SEMOSB

Processo: 3084/2010

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO PROFESSOR JOÃO FERNANDES NETO, OBJETO DA RESENHA Nº 150/2010, REALIZADA PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADA NO DOE DE 21.05.2010.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: Negativa de registro. Prazo para rescisão dos contratos. Suspensão da eficácia da presente decisão até 31/12/2011, termo estabelecido pelo Tribunal Pleno para que a UEA ultime os procedimentos para realização do concurso público. ILEGALIDADE

Órgão: U.E.A.- UNIVERSIDADE DO EST/AM.

Processo: 1163/2010

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA, PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DEFINIDA NA DISCIPLINA RELACIONADA NO EDITAL Nº 018/2010-U.E.A, PARA ATUAREM NA ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E TURISMO, PUBLICADO NO DOE DE 15.03.2010.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: U.E.A. - UNIVERSIDADE DO EST/AM.

Processo: 3907/2008

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA NOEMIA DE CASTRO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 014.399-5B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 28 DE MAIO DE 2008.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3937/2008

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA NOEMIA DE CASTRO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 014.399-5A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 09 DE MAIO DE 2008.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Manaus, 24 de janeiro de 2012

ANA PAULA DA LESSA GAMA

Chefe da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro-Relator, que acatou o Parecer do Ministério Público de Contas, fica **NOTIFICADO o Sr. UMBERTO AFONSO LASMAR**, Ex-Prefeito do Município de Jutai, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citadas no Relatório Preliminar de Inspeção e Parecer Ministerial nº. 2733/2008 – MP/ELCM, reunidos no Processo TCE nº 2293/2007, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Jutai, exercício de 2006.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2012.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO

Diretor



Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h